



**Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Honório Serpa - PR**

**Digníssimo Senhor Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022**

Exmo. Sr., **LUCIANO DIAS**, Prefeito do Município de Honório Serpa, no Estado do Paraná, Digníssimo senhor pregoeiro e respeitosa Comissão de Licitação, ora responsável pelo Edital de Pregão Eletrônico 22/2022

**MAQPESA INDÚSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.957/0001-05, sediada na Rodovia BR 472, nº 1200, Km 07, Lote Cascata Santo Cristo, no município de Santa Rosa - RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador Ricardo Mousquer, portador da cédula de identidade R.G nº 5018607589 e inscrito no CPF sob nº 060.328.658-51, residente na Rua Caxias nº 58, na cidade de Santa Rosa - RS, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, conforme item 14.1, à presença de ( Vossa Excelência ou Vossa Senhoria ) a fim de

#### ***IMPUGNAR***

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

A empresa impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, através do site do Município.



Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as exigências formuladas no anexo MODELO 07 - descrição do objeto – Conjunto de Britagem Móvel. Tais itens impedem a ampla concorrência. Com o teor desses itens o presente edital torna-se dúbio, soberano, acima da Lei e, portanto errôneo perante a mesma.

A empresa impugnante atua no ramo de fabricação de equipamentos rodoviários. Os produtos possuem características e modelos diferentes, visto que são fabricados de acordo com as necessidades de cada município haja vista o número de relevos e pedras diferentes existentes in natura.

A empresa possui todas as credenciais necessárias para participar do certame, logo, assim que recebeu o edital passou a analisar seus termos e deparou-se com descrições que ferem normas e princípios administrativos e constitucionais, os quais serão amplamente discriminados abaixo:

ANEXO MODELO 07 – Referente as Especificações *técnicas e descritivas*.

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.0 LOTE Nº: 1

PROPONENTE:

*Prefeitura Municipal de HONORIO SERPA – Pr.*

**NOME DO BEM: CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL Nº DE UNIDADES**

**PROPOSTAS: 01 (UM)**

**(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOMUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**

**PROPOSTO**

**1. Conjunto de Britagem móvel, construído sobre chassi duplo**

Novo, última série, zero hora

**1.1. MARCA/MODELO** Indicar

1.1. Fabricação/Modelo Novo, zero Km

1.2. Produção m<sup>3</sup>/hora 14,0m<sup>3</sup>/hora com abertura de mandíbula em 1”  
(uma polegada)

1.3. Produção máxima m<sup>3</sup>/hora 48 m<sup>3</sup>/hora

**2. ALIMENTADOR VIBRATÓRIO**

2.1. Caixa Vibratória 01(um) eixo transversal

2.2. Acionamento Hidráulico

2.3. **Potencia do Motor Mínima de 95 CV**



1.4 Boca de saída do queixo Em aço fundido

### **3. BRITADOR DE MANDIBULAS**

3.1. Boca de Recepção em mm 620mm x 400mm

3.2. Fechamento e Abertura mínima e máxima Mínima 1,0 " e máxima 4"

**3.3. Acionamento Motor diesel novo de no mínimo 6 cilindros**

3.4. Tipo de proteção no volante interna e externa Tela em Aço

### **4. TRANSPORTADOR DE CORREIA**

4.1. dimensões 6,0m comprimento x 20" de largura adequada ao conjunto

4.2. Acionamento Motor Hidráulico

4.3. Potencia do Motor Hidráulico (pressão PSI) Indicar

4.4. Rotação Indicar

Página

## **DO BEM: CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL Nº DE UNIDADES**

**PROPOSTAS: 01 (UM)**

**(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**

**PROPOSTO**

### **5. CARRETA RODOVIÁRIA REFORÇADA E REBAIXADA**

5.1. No de eixos 02 (dois) sendo o eixo traseiro fixo com rodado duplo e dianteiro rodado simples direcional com cabeçalho móvel

**5.2. Tipo de Pneu e rodas (especificar medias) Dianteiros 900/20 – Traseiros 1000/20**

5.3. Pino Rei Indicar

5.4. Tipos de Freios Indicar

5.5. Tipo construtivo Em perfil de Aço Estrutural

5.6. Chassi Duplo em Chapa

5.7. Dimensões dentro das normas do CONTRAN

5.8. Comprimento (m) 6,0 (seis) m

5.8.1. Largura (m) 1,00m

5.8.2. Altura total (pronta) m Indicar

5.9. Assoalho lateral Em chapa tela antiderrapante

5.10. Circulação Liberada para rodovias e estradas em geral

5.11. Sistema de Segurança para operador e cobertura metálica para sol e chuva



SIM

## **6. GARANTIA**

6.1. Garantia do Conjunto móvel de Britagem 12 (doze) meses da entrada em operação

## **7. TREINAMENTO**

7.1. Treinamento Operadores e mecânicos Entrega técnica e treinamento de 04 (quatro) horas realizada pelo fornecedor com certificado.

### REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07:

- 1- Item **2 Alimentador Vibratório**, sub item **2.3 “ Potencia do Motor”**, não tem como ter um motor de 95cv para tocar a mesa alimentadora, se fosse com motor elétrico seria um motor trifásico de 5cv, mas, como o equipamento é acionado através de motor diesel e no sub item **2.2** diz acionamento hidráulico o correto seria a empresa indicar a potencia do motor.
  
- 2- Item **3 BRITADOR DE MANDIBULAS**, sub item **3.3** Acionamento, “motor diesel novo de no mínimo 6 cilindros”, nossa empresa trabalha utilizando motores da conceituada marca MWM, que dispensa comentários, onde esta tirou de linha o motor 6 cilindros que era usado anteriormente por nossa empresa e colocou no lugar um motor de 4 cilindros turbinado com 105cv, onde o Britador Móvel não perde qualidade e nem produtividade, conforme documento em anexo enviado pela MWM.
  
- 3- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, pergunta seria como irá rebaixar um chassi de apenas seis metros de comprimento, rebaixada é carreta engatada ao pino rei ou então para melhor entender “carreta rebocada por cavalo mecânico”. Seria correto dizer apenas CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA.
  
- 4- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, sub item **5.2** “tipo de pneu e rodas”, dianteiros 900/20 e traseiros 1000/20, pergunta é por que duas nomenclaturas de pneus, pneus que tem seu sistema com câmara colarinho ultrapassado, seria muito mais vantajoso para o município solicitar pneus 275, até por poder padronizar os pneus conforme outros equipamentos existentes na Prefeitura.
  
- 5- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, subitem **5.3** “Pino Rei”, a prefeitura irá rebocar através de cavalo mecânico? Se for desta maneira está correto a solicitação, ai não se utiliza os pneus dianteiros, ou o modo de transporte será através de cambão para ser rebocado por outra maquina, ai se usa pneus dianteiros. O



descritivo gera duvidas para quem irá ofertar o equipamento e também ao município que está adquirindo o equipamento.

- 6- Item **5 CARRETA RODOVIARIA REFORÇADA E REBAIXADA**, sub item **5.10** “circulação, liberada para rodovias e estradas em geral”, o equipamento deve ser documentado? Precisa de documentos para circular? Se for rebocado por trator ou pá carregadeira o equipamento que irá rebocar não tem documento e o equipamento que estará sendo rebocado precisará ter? O descritivo gera duvidas, o correto seria solicitar as faixas refletivas e também sinaleira no equipamento.

## DO PEDIDO

Em face do exposto e estando o procedimento licitatório sujeito aos princípios da Administração pública, no que diz respeito à possibilidade de revogar e anular seus atos em razão da conveniência ou do interesse público como se faz presente aqui, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para:

- a) Seja retificado o edital licitatório, nos termos do artigo 109, I, c, da lei 8666/93 declarando nulo os itens acima atacados, com efeito *ex-tunc*.
- b) Seja publicado um aditivo ao edital com as devidas correções respeitando a legislação pertinente.
- c) Seja suspenso o presente edital até total análise desta impugnação;
- d) Seja encaminhado resposta para esta impugnação – como ato público – para o endereço eletrônico [maqpesa.ind@gmail.com](mailto:maqpesa.ind@gmail.com).

Nestes Termos

P. Deferimento

Santa Rosa – RS, 08 de Abril de 2022.



---

Ricardo Mousquer

55 9 9945-3490